

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: Contratação de serviços para execução de obras de melhorias mitigatórias do sistema de drenagem, situada nas ruas R. Parque Domingos Luís e R. Carlos de Laet - Jardim São Paulo, São Paulo - SP, 02043-080**

**LOCAL: R. Parque Domingos Luís e R. Carlos de Laet - Jardim São Paulo, São Paulo - SP, 02043-080**

---

### **1- CARACTERÍSTICA DA INTERVENÇÃO**

O presente Memorial Descritivo refere-se à **Contratação de serviços para execução de obras de melhorias mitigatórias do sistema de drenagem, situada nas ruas R. Parque Domingos Luís e R. Carlos de Laet - Jardim São Paulo, São Paulo - SP, 02043-080**, contemplando:

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Proteção e isolamento de áreas de intervenção;
- Sinalização das áreas de intervenção de obra (execução de caixas de captação, asfalto e rede de drenagem);
- Proteção de área com tela de obras para execução de caixas de captação, asfalto e rede de drenagem;

#### **DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

- Corte do piso para demolição do pavimento asfáltico;
- Demolição do pavimento asfáltico;
- Escavação de vala para substituição de trecho da canalização existente e após a retirada, implantação da nova canalização;

#### **EXECUÇÃO DE OBRAS**

- Execução das caixas de drenagem, dotadas de Grelhas em concreto armado;
- Substituição de trecho da galeria existente;
- Abertura de caixa, preparo de subleito e pavimentação da área afetada pelo objeto principal.

### **2 - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**

A execução dos serviços deverão ser realizados segundo as normas da ABNT, especificações e padrões dos dispositivos de EDIF/SIURB. Detalhamentos que se fizerem necessários deverão ser providenciados durante a execução das obras.

As eventuais omissões, divergências ou alterações que se fizerem necessárias serão

solucionadas em conjunto com a Contratada e a fiscalização da Prefeitura.

Os materiais deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos, seguindo as especificações técnicas do projeto e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT e SIURB.

Em caso de dúvida com relação à qualidade do material, a Prefeitura poderá exigir da Contratada a sua análise em laboratório de notória especialização, como corpo de prova para a resistência do projeto e do que se fizer necessário.

Os materiais rejeitados pela fiscalização deverão ser retirados no prazo de três dias a partir da data da sua recusa. Se a obra for executada em desacordo com o projeto ou com a utilização de materiais de características não especificadas neste Memorial, a Contratada será obrigada a retirar e refazer os serviços sem ônus para a Prefeitura.

### **3 – INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1 – Todas as instalações provisórias deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas no Caderno de Encargos de SIURB / EDIF., e previamente aprovadas pela fiscalização.

3.2 – A equipe de trabalho deverá se apresentar devidamente uniformizada, bem como ser fornecido todo equipamento de proteção individual necessário.

3.3 - A contratada deverá providenciar a confecção e instalação de **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA** alusiva ao objeto contratual, nos padrões oficiais, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

### **4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Deverão ser atendidos a relação dos serviços descritos neste MEMORIAL e respectiva Planilha de Orçamento, as determinações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as determinações da fiscalização, quanto a método executivo e paginação do piso.

4.2 Deverá ser atendido na íntegra o contido no Decreto Municipal 48.184 de 13/03/2007 em especial o Artigo 3º - Parágrafo Único bem como o Artigo 4º - Parágrafo Único.

4.3 A paginação do piso constante do item “3” é de caráter ilustrativo. A fiscalização fornecerá preliminarmente ao início dos serviços o desenho padrão a ser executado.

### **5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

5.1. Os critérios de medição e regulamentação específica de cada preço deverão obedecer às determinações contidas no caderno de critérios técnicos de SIURB e do Departamento de Edificações, os detalhes executivos padronizados, os elementos de composição de preços unitários da **TABELA DE SIURB – INFRA ESTRUTURA / EDIFICAÇÕES, data base JANEIRO/2025, publicados no D.O.C. de 14/04/2025.**

5.2. **No caso de necessidade de serviços extra contratuais** deverão ser adotados os custos unitários da **TABELA DE SIURB – INFRA ESTRUTURA / EDIFICAÇÕES, data base JULHO/2024, publicados no D.O.C. de 14/04/2025**, aplicado o respectivo coeficiente redutor (CUSTO OFERTADO / CUSTO PMSP), mantidas as condições da contratação inicial, inclusive com aplicação do BDI OFERTADO pela empresa vencedora.

## **6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O prazo para execução dos serviços será de **120 dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Com possibilidade de prorrogação por igual ou menor período, conforme Lei Federal 14.133/21.

## **7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

7.1 Os serviços objeto do presente serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

## **8 - PREÇOS/ CUSTOS:**

8.1 Para fins de Orçamento, considerou-se os elementos da **TABELA DE SIURB – INFRA ESTRUTURA / EDIFICAÇÕES, data base Janeiro/2025, publicados no D.O.C. de 14/04/2025** no Caderno de Critérios Técnicos, assim como as determinações estabelecidas no Edital.